Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.430, DE 24 DE AGOSTO DE 1992 =

"Dispõe sobre denominação de próprio público do Município de Adamantina, o qual especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "CENTRO COMUNITÁRIO DIRÇO LATINI" o centro comunitário da Vila Jardim.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de agosto de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/1992.

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Administração